



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.154, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa do Dia do Evangélico, realizada anualmente no município de Rodolfo Fernandes, neste estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte**, a **Festa do Dia do Evangélico**, realizada anualmente no município de Rodolfo Fernandes, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de maio de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.906 Data: 10.05.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora